

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

CNPJ/ME: 07.594.978/0001-78

NIRE: 35300477570

Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2021**

Data, Horário e Local: No dia 12 de julho de 2021, às 14 horas, na sede social da **Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01310-100.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia ("Conselho de Administração"), nos termos do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia.

Mesa: Assumiu os trabalhos a Sra. Soraya Teixeira Lopes Corona ("Presidente"), que convidou a mim, Sra. Juana Melo Pimentel, para secretariá-la ("Secretária").

Ordem do Dia: Deliberar sobre:

- (i) a fixação e justificativa do preço de emissão por ação, no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Ações" e "Oferta"), a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação de Ações no exterior;
- (ii) a verificação, em sua integralidade, da ocorrência da "Condição de Conversão" para a conversão das ações preferenciais em ações ordinárias, conforme definida na ata da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada em 18 de maio de 2021, e a formalização da composição do capital social da Companhia exclusivamente com ações ordinárias;
- (iii) a verificação, em sua integralidade, da ocorrência da "Condição de Desdobramento", conforme definida na ata da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada em 22 de junho de 2021, para, após a implementação da conversão mencionada no item (ii) acima, o desdobramento das ações ordinárias de emissão da Companhia na proporção de 1:21 (uma para vinte e uma), sem alteração no valor do capital social;
- (iv) a aprovação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, mediante a emissão de novas Ações, a serem emitidas com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações");
- (v) a aprovação dos direitos relacionados às novas Ações;
- (vi) a verificação da subscrição de 100.000.000 (cem milhões) de Ações no âmbito da Oferta;
- (vii) a homologação do aumento de capital social da Companhia;
- (viii) a aprovação, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral da Companhia, da reforma do *caput* do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia;
- (ix) a aprovação do prospecto definitivo e do *final offering memorandum* a serem utilizados na Oferta; e
- (x) a autorização para a Diretoria da Companhia celebrar todos os documentos relacionados à

Oferta, tomar as providências e praticar todos os atos necessários à realização da Oferta e implementação das deliberações aqui consubstanciadas.

Deliberações: Os membros do Conselho de Administração, após análise e discussão das matérias propostas, deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições:

(i) aprovar, no âmbito da Oferta, a fixação do preço de emissão de R\$ 23,00 (vinte e três reais e zero centavos) por Ação ("Preço por Ação"). O Preço por Ação foi fixado com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento ("Procedimento de Bookbuilding") conduzido por instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários junto a investidores institucionais, em conformidade com o disposto no artigo 44 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, e no exterior pelos agentes de colocação internacional junto a certos investidores estrangeiros em conformidade com as regras de isenção de registro sob o *U.S. Securities Act de 1933*, conforme alterado, justificando-se a escolha do critério de determinação do Preço por Ação, de acordo com o inciso I, §1º do artigo 170 da Lei da Sociedade por Ações, tendo em vista que tal preço não promoverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia e que o valor de mercado das ações a serem subscritas foi aferido com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os investidores institucionais apresentaram suas ordens de subscrição de ações no contexto da Oferta;

(ii) declarar, tendo em vista a deliberação (i), ter sido verificada, em sua integralidade, a ocorrência da "Condição de Conversão" para a conversão das ações preferenciais em ações ordinárias, conforme definida na ata da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada em 18 de maio de 2021. Fica aqui consignado, portanto, que o capital social da Companhia passa a ser composto exclusivamente de ações ordinárias;

(iii) ato contínuo, declarar, tendo em vista a deliberação (i), ter sido verificada, em sua integralidade, a ocorrência da "Condição de Desdobramento", conforme definida na ata da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada em 22 de junho de 2021, tornando eficaz o desdobramento das ações ordinárias de emissão da Companhia na proporção de 1:21 (uma para vinte e uma), já considerando a implementação da conversão mencionada na deliberação (ii) acima, sem alteração no valor do capital social. Fica aqui consignado, portanto, que o capital social da Companhia passa a ser composto por **471.242.289** (quatrocentos e setenta e um milhões, duzentas e quarenta e duas mil, duzentas e oitenta e nove) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal, as quais serão distribuídas entre os acionistas na mesma proporção detida por cada um deles anteriormente ao desdobramento de ações;

(iv) aprovar, em decorrência da deliberação tomada no item (i) acima, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, no valor de R\$ 2.300.000.000,00 (dois bilhões e trezentos milhões de reais), mediante a emissão de 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao Preço por Ação, passando o capital social da Companhia de R\$325.442.883,60 (trezentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 471.242.289 (quatrocentos e setenta e um milhões, duzentas e quarenta e dois mil e duzentas e oitenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para **R\$ 2.625.442.883,60** (dois bilhões e seiscentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), dividido em **571.242.289** (quinhentos e setenta e um milhões, duzentas e quarenta e dois mil e duzentas e oitenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e nos termos do artigo 4º-A, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia;

(v) aprovar, ainda, que as novas Ações emitidas, nos termos da deliberação tomada no item (iv)

DS DS
JMP

acima, terão os mesmos direitos conferidos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia e da legislação aplicável, fazendo jus ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da divulgação do anúncio de início da Oferta. Adicionalmente, esclarecemos que as ações emitidas no âmbito do item (iv) não sofrerão os efeitos do desdobramento aprovado no item (iii) acima.

(vi) em razão da deliberação tomada no item (iv) acima, verificar a subscrição de 100.000.000 (cem milhões) novas Ações ora emitidas pela Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos acima, a serem subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis;

(vii) aprovar a homologação do novo capital social da Companhia, em ato contínua às deliberações acima, no montante de R\$ 2.625.442.883,60 (dois bilhões e seiscentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), dividido em 571.242.289 (quinhentos e setenta e um milhões, duzentos e quarenta e dois mil e duzentas e oitenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal;

(viii) em face à homologação do aumento de capital objeto da deliberação dos itens acima, aprovar, *ad referendum* da próxima assembleia geral da Companhia, a reforma do *caput* do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º. *O capital social da Companhia é de R\$ 2.625.442.883,60 (dois bilhões e seiscentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 571.242.289 (quinhentos e setenta e um milhões, duzentos e quarenta e dois mil e duzentas e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal."*

(ix) aprovar o prospecto definitivo e o *final offering memorandum* a serem utilizados na Oferta;

(x) autorizar a Diretoria da Companhia a celebrar todos os documentos relacionados à Oferta, incluindo, mas não se limitando a: (i) o "*Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Oferta Pública de Distribuição de Ações Ordinárias de Emissão da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A.*"; (ii) o "*Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A.*"; (iii) o "*Placement Facilitation Agreement*"; e (iv) o "*Contrato de Prestação de Serviços da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão*", que serão devidamente arquivados na sede social da Companhia, bem como a assumir todas as obrigações estabelecidas nos referidos documentos, além de tomar as medidas necessárias à realização da Oferta e ao cumprimento das deliberações tomadas nesta reunião do Conselho de Administração, ratificando-se todos os atos já praticados nesse sentido.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todas assinada. Mesa: Presidente – Soraya Teixeira Lopes Corona; Secretária – Juana Melo Pimentel. Membros do Conselho de Administração: Daniel Rizardi Sorrentino, Diogo Ferraz de Andrade Corona, Edgard Gomes Corona, Fernando Machado Terni, Ricardo Leonel Scavazza, Ricardo Lerner Castro, Soraya Teixeira Lopes Corona e Wolfgang Stephan Schwerdtle.

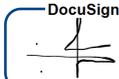
A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 12 de julho de 2021.

DS DS
JMP

(Página de assinaturas da ata de Reunião do Conselho de Administração da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A. realizada em 12 de julho de 2021)

Mesa:

DocuSigned by:

EE1A1F71D96D4EF...

Soraya Teixeira Lopes Corona

Presidente

DocuSigned by:

C4CC082C89D34A5...

Juana Melo Pimentel

Secretária